



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

914/20 de 13 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Altair Florinda Cruvinel Cardoso	633	12/05/2019	11/05/2020
Eliane Andrade Pereira	238	04/04/2019	03/04/2020
Líliá Cristina Pereira	1400	17/02/2019	16/02/2020
Otávio Beretta Marques Moreira	2567	02/10/2019	01/10/2020
Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes	1850	01/06/2019	31/05/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

915/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Airton Rosa de Lima	669	01/06/2019	31/05/2020	16/11/2020	15/12/2020
Erika Luíza Rodrigues Dias	1926	01/03/2019	29/02/2020	16/11/2020	15/12/2020
Laurecício José Dias	2078	12/08/2019	11/08/2020	18/11/2020	17/12/2020
Luzia Rosalina de Assis	640	07/04/2018	06/04/2019	23/11/2020	12/12/2020
		07/04/2019	06/04/2020		
Osmair Cezário de Almeida	498	22/04/2019	21/04/2020	16/11/2020	15/12/2020
Valdir Tiago de Moura	1037	09/06/2017	08/06/2018	17/11/2020	16/12/2020
		09/06/2018	08/06/2019		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

916/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Bruna Martins Peres	2046	02/01/2017	01/01/2018	23/11/2020	27/11/2020
Claudia Tomaz de Oliveira Paula	363	05/08/2019	04/09/2020	16/11/2020	20/11/2020
Edvania Lima Gomes Cardoso	763	01/02/2019	31/01/2020	24/11/2020	08/12/2020
Erica Ferraz Cordoni	349	13/05/2019	12/05/2020	18/11/2020	27/11/2020
Fernando da Silva Borgen	2277	20/08/2019	19/08/2020	16/11/2020	05/12/2020
Origenes Morais Nogueira	254	01/07/2019	30/06/2020	23/11/2020	12/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 09

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

917/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Matheus Batista dos Santos** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 10

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º** 918/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 319/20 de 02 de abril de 2020, que concedeu ao Sr. **Arthur Barbosa de Souza Filho**, Agente de Fiscalização, matrícula 24, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 919/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 712/20 de 13 de agosto de 2020, que concedeu ao Sr. **Divino José da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1465, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

12

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

920/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 713/20 de 13 de agosto de 2020, que concedeu ao Sr. **Gabriel Ribeiro Gregório**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1069, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 13

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 921/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 721/20 de 13 de agosto de 2020, que concedeu ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, Motorista, matrícula 664, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 14

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 922/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 724/20 de 14 de agosto de 2020, que concedeu a Sra. **Sandra Regina da Silva**, Inspetor de Aluno, matrícula 1715, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

15

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

923/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADRÃO SALARIAL
1576/1	Diego de Matos Viegas	XIV	06	07
751/1	Euzilene Paula Ferreira Nolasco	X	07	08
1676/2	Jose Alberto Souza Neto	XIV	04	05
831/1	Neli Luzia Galavoti	I	08	09
834/1	Silma Alves da Silva Lima	I	08	09

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

924/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Celia Rita Paulino Moura	55	10/03/2019	09/03/2020
Elza Assis Cordoni	88	16/05/2018	15/05/2019
Gislene Erica Ferreira Leal	327	18/10/2019	17/10/2020
Joana Maria da Silva Correa	114	02/12/2019	01/12/2020
Maria Joana Nunes Dias	2107	19/11/2019	18/11/2020
Patrik Nunes da Silva	2576	11/11/2019	10/11/2020
Thais Absail Siqueira da Cruz	790	12/03/2019	11/03/2020
Valdenir José Oliveira Silva	2034	03/05/2019	02/05/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

925/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Divino Antunes de Freitas	1584	30/10/2019	29/10/2020	23/11/2020	22/12/2020
Divino José da Silva	1465	11/07/2019	10/07/2020	16/11/2020	20/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º**

926/20 de 16 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria 834/20 de 08 de outubro de 2020, por mais trinta (30) dias, conforme Parecer Jurídico de 03/11/2020, da servidora **Mara Nilza da Silva Adriano**, matrícula 247, Auxiliar de Consultório Dentário, para retorno as suas atividades.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº048/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor JAQUES DOUGLAS DE SOUZA, no período de cinco (05) dias, com início em 16 de novembro de 2020 e término em 20 de novembro de 2020, referente ao trabalho realizado em 14 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 16 de novembro de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ-PÓLO, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI). TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 12H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
ANÉZIO FLORIANO DA SILVA  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 01/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1578

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)